

Modalidade de Licitação	Nº
Dispensa	Nº
Inexigibilidade	Nº 001
Data de autuação	
Requerente	Assistência Legislativa
Objeto	Curso De capacitação, aperfeiçoamento e treinamento. Câmara Municipal
Contratada	MASTERLEGIS: Consultoria, Assessoria e Assuntos Municipais Ltda.
Contrato	Nº 03/2008
Data da assinatura	05/06/2008
Data do início e término do Contrato	05/06/2008 07/06/2008
Valor do Contrato	R\$7.000,00 (sete mil reais)
Empenho	Extrato de Fornecedor e Empenho Anexo
Data	
Valor	

Campanha, 26 de maio de 2008.

Exmo. Senhor
Hamilton Pires de Rezende
DD. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de Contratação.

Senhor Presidente.

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência providências para abertura de procedimento licitatório para contratação serviço técnico especializado para curso de capacitação aperfeiçoamento e treinamento – “Legislação Eleitoral”. Destinado a Servidores e vereadores e a população interessada.

O custo total do serviço é de R\$7.000,00(sete mil e reais).

Aguardando providências, subscrevo-me atentamente,


Ana Paula Alves Fonseca Araújo
Chefe Serviço Legislativo

CAMPANHA, 26 de Maio de 2008

Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

Com cordial visita, apresento as **justificativas** para a contratação da Empresa: **MASTERLEGIS – CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA.**, por esta Casa Legislativa, para ministrar o Curso “O Vereador na Prática” analisando dois pontos fundamentais:

Razão da Escolha:

Esta Presidência e alguns Vereadores, tendo em vista o grande conhecimento da matéria demonstrado pelo Diretor da empresa Dr. Domingos Estevam, junto a esta Casa, solicitou proposta para o Curso de Capacitação “O Vereador na Prática”, desta vez, para os nossos vereadores e candidatos a Vereador de Campanha.

Diante de tal solicitação, a Mesa apreciou a Proposta Técnica da empresa Masterlegis, bem como a documentação apresentada pela mesma, onde ficou demonstrado ser a mesma altamente técnica e especializada.

Seu Diretor Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, membro de seu Corpo Técnico, titular da empresa, é **Advogado**, pós-graduado “**Especialista em Poder Legislativo**”, com título pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); **Professor de Pós-Graduação em “Administração Pública”** no Centro Universitário Newton Paiva e Faculdade Promove, ambos de Belo Horizonte; **Professor** do Instituto Brasileiro de Administração Pública, de Ribeirão Preto, S.P, onde ministra cursos sobre o Legislativo em várias capitais estaduais, tais como. São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, etc. É também **Consultor Legislativo** de diversas Câmaras em Minas Gerais. sendo ele quem irá realizar pessoalmente e diretamente o serviço contratado.

Sobre as referências, é importante especificar as várias Câmaras que recentemente foram atendidas pela referida empresa, conforme se demonstra com as Certidões/Declarações, em anexo.

A Presidência desta Casa deposita total confiança no Diretor da Empresa.

Importante esclarecer, que a presente contratação deverá ser enquadrada como INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, considerando ser este mais um contrato firmado entre esta Câmara e Masterlegis, e por serem os serviços prestados pela empresa, técnicos e especializados, de onde ressalto, DESTACANDO-SE PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

Razão do Preço

O valor do Contrato, em R\$7.000,00 (sete reais), justifica-se pelos motivos acima expostos, e ao entendimento desta Presidência, sendo compatível ou abaixo do valor de mercado, considerando o objeto contratado, sendo que o valor unitário de uma inscrição em curso aberto praticado pela Masterlegis é de R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais) por participante, e no caso presente, a Câmara poderá convidar até 50 pessoas.

Contando com sua atenção, solicito a apresentação a todos os membros desta Comissão para apreciação sob o manto da Legislação vigente.

Atenciosamente subscrevo-me.



HAMILTON REZENDE
Presidente da Câmara

Campanha, 27 de maio de 2008.

Ilma. Senhora
STELLA CECILIA DE SOUZA FERREIRA BRANDAO
MD. Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Contratação.

Senhora Presidente.

Venho por meio deste, autorizar V. S^a. a providenciar abertura do procedimento licitatório para contratação de serviço técnico especializado para prestação de serviços de curso de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento – “O VEREADOR NA PRÁTICA”, destinado a Vereadores e a comunidade Campanhense.

Sendo só para o momento, subscrevo-me atentamente,



HAMILTON PIRES DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal da Campanha

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2008 (dois mil e oito), de conformidade com o Artigo 38 Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autuei o Processo Formal de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2008, que tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviço em Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento – O Vereador na Prática, para a Câmara Municipal.

Campanha, 27 de maio de 2008.



Solange Pinto Andrade
Secretária da Comissão

DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente à contratação da empresa “MASTERLEGIS-CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA, pelo valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Campanha, 27 de maio de 2008.



HAMILTON PIRES DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo financeiro suficiente à contratação da empresa “MASTERLEGIS-CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)”.

Campanha, 27 de maio de 2008.



WILSON DE CÁSSIO COUTO
Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal

Parecer 02/2008-CL

Câmara Municipal da Campanha/MG.
Solicitação da Comissão de Licitação.

Consulta formulada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campanha, por seu Presidente Sr. Wilson de Cássio Couto.

A inexigibilidade de licitação pode ser conceituada como sendo o procedimento adotado pelo qual a Administração Pública está diante da inviabilidade de competição e, para tanto, contrata com o profissional habilitado em serviços técnicos de notória especialização, conforme autoriza o art. 25, inciso II da Lei Federal 8666/93 com suas respectivas alterações.

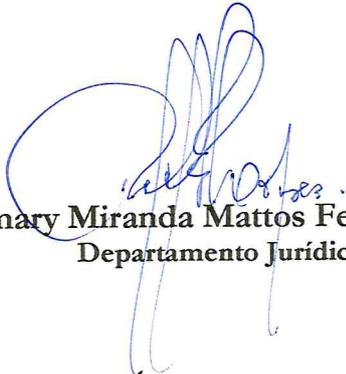
A inexigibilidade de licitação sob análise – Processo de nº 01/2008 está respaldada no inciso II do artigo 25, da Lei de Licitações, a seguir transcritos:

“II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Sendo encaminhado para análise e pronunciamento deste Departamento Jurídico o respectivo Processo Formal de Inexigibilidade de Licitação de nº 01/2008, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em Curso de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento, cumpre informar que o mesmo encontra-se devidamente elaborado nos termos procedimentais exigidos pelo artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

S. m. j. é o parecer.

Campanha, 29 de maio de 2008.


Rosemary Miranda Mattos Ferreira Lopes
Departamento Jurídico

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO.”

Contrato que entre si celebram, de um lado a “**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA, M.G.**”, com sede na Rua.....nº....., , CNPJ:....., neste ato representada pelo seu Presidente HAMILTON REZENDE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em CAMPANHA, M.G., doravante denominada **Contratante**, e de outro lado a empresa “**MASTERLEGIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA.**”, com sede à Rua Cel. Zoroastro, 190 – A, em Monsenhor Paulo, M. G., inscrita no CNPJ sob o nº 00 851 837 / 0001-44, neste ato representada pelo **Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho**, brasileiro, casado, advogado, com CPF 159.154.766-00, inscrito na OAB/MG sob o nº 49.780, doravante denominada **Masterlegis**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos especializados em CURSO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO pela **Masterlegis** à **Contratante**;

Cláusula Segunda:

O presente contrato segue as normas do inciso III do art. 13, c/c inciso II do art. 25 da Lei 8.666 de 21.6.93 c/c a Lei 8.883 de 8.6.94 e demais alterações;

Cláusula Terceira:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a **Contratante** pagará à **Masterlegis**, a importância de R\$7.000,00 (sete mil reais) diretamente ao representante da **Masterlegis**, ou depositado diretamente junto ao **BANCO BRASIL, Ag. 3217-4 conta corrente nº 5552-2**, em qualquer hipótese, após a realização do Curso.

Cláusula Quarta:

O Curso objeto do presente contrato será realizado na sede da **Contratante**, no dia 07 de junho, sábado, das 08:00 às 17:00 horas.

Cláusula Quinta:

Competirá à **Masterlegis** ainda, o fornecimento de material didático (apostila) e Certificado de Participação.

Cláusula Sexta:

Competirá ainda à **Contratante**:

a) fornecer o nome dos participantes fazendo previamente as suas inscrições;

b) fornecer um local apropriado para realização do evento.;

c) a realizar junto à Imprensa, ou no Quadro de Aviso, a publicação resumida ao presente contrato;

Cláusula Sétima:

A **Masterlegis** se reserva o direito de alterar a data do evento, se fato relevante a impedir de realizar na data ora acertada, sem considerar rescisão.

Cláusula Oitava

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários próprios;

Cláusula Nona

Fica eleito o foro da Comarca da **Contratante**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CAMPANHA, 03 DE JUNHO DE 2008

.....
Contratante

.....
Masterlegis

Test.:

.....
CPF:.....

.....

**PROCESSO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DE Nº
001/2008**

O Senhor Hamilton Pires de Rezende, DD. Presidente da Câmara Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, solicita providências desta Comissão de Licitação no sentido de proceder à abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de Curso de Capacitação, aperfeiçoamento e treinamento na área de Processo e Técnica Legislativa – O Vereador na Prática, para a Câmara Municipal a fim de obter maior agilidade dos serviços o que, para tanto, transcrevemos abaixo o nosso **PARECER.**

Analisando o valor do contrato de R\$7.000,00 (sete mil reais) pela prestação do serviço do curso de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento na área de Legislativa, e ainda as considerações e justificativas apresentadas pelo Presidente da Câmara, para desenvolvimento do tema: O Vereador na Prática-chegamos a conclusão que se trata de **INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO.**

A Lei nº 8.666/93 em seu Artigo 26, inciso III, do art. 13, c/c inciso II do Art. 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 c/c a Lei 8.883 de 08.06.94 e demais alterações.

Portanto, a Comissão opina pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO** para contratação da referida empresa.

É de se levar em consideração que fica bem mais econômico para os cofres públicos contratar uma empresa especializada, para atender as necessidades da Câmara.

O ato administrativo passa a perfeito não só quando traduz os elementos formadores essenciais, mas quando o seu objeto-fim ou a sua causa originária se integram no sentido moral da eficácia, do fundamento lógico e jurídico da executoriedade.

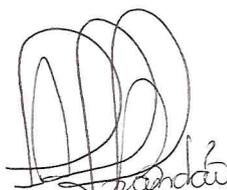
Conclui-se que os princípios da Moralidade e da Eficácia encontram-se presentes, os quais motivam o ato administrativo a ser concretizado.

A chamada contratação direta não significa ausência ou preterição de formalidades essenciais que possibilitem aferir com convicção plena o objetivo do gestor. O intuito deste visa selecionar o contratado mais adequado dentro da conveniência de firmar-se o contrato pelo Poder Legislativo.

Portanto, amparados nas justificativas acima mencionadas, optamos pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO** com base no art. A Lei nº 8.666/93 em seu Artigo 26, inciso III, do art. 13, c/c inciso II do Art. 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 c/c a Lei 8.883 de 08.06.94 e demais alterações.

Este é o nosso **PARECER.**

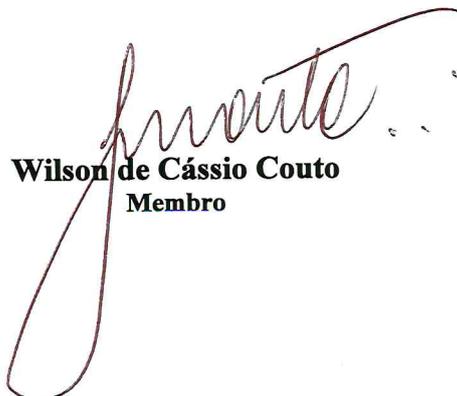
Campanha, 28 de maio de 2008.



Stella Cecília de Souza Ferreira Brandão
Presidente da Comissão



Solange Pinto Andrade
Secretaria da Comissão



Wilson de Cássio Couto
Membro

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2008 (dois mil e oito), de conformidade com o Artigo 38 Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encerrei os procedimentos do Processo Formal de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2008 sendo, finalmente, contratada a empresa “MASTERLEGIS-CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), contrato 003/2008..

Na oportunidade serão juntadas as cópias de empenho, bem como demais documentação necessária à instrução do presente processo.

Campanha, 29 de maio de 2008.



Solange Pinto Andrade
Secretária da Comissão

RATIFICAÇÃO

Ratifico para efeito do disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa “MASTERLEGIS-CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA, pelo valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para realização do curso “O Vereador na Prática” para a Câmara Municipal no dia 07/06//2008, por um preço de R\$7.000,00(sete mil reais)”.

Campanha-MG, 02 de junho de 2008.



VEREADOR HAMILTON PIRES DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os fins da Lei 8.666/93 que, na data de 05 de junho de 2008, foi publicado no quadro de afixação dos atos do Poder Legislativo, na Sala de Recepção, o respectivo Extrato do Contrato n° 03/2008 para ciência dos interessados.

Campanha, 05 de junho de 2008.



Solange Pinto Andrade
Secretária da Comissão

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa MASTERLERGIS CONSULTORIA ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA, com sede a Rua Cel. Zoroastro, 190-A, Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.851.837/0001-44, na pessoa do Prof. Domingos Estevam de Rezende Filho, ministrou junto a esta Câmara Municipal, o curso “O Vereador na Prática”, com duração de 08(oito) horas/aula, demonstrando sua notória especialização.

Campanha, 07 de junho de 2008.



**VEREADOR HAMILTON PIRES DE REZENDE
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**



MASTERLEGIS
"COMPROMISSO COM O VEREADOR"

Monsenhor Paulo, 23 maio de 2008.

Exmo. Senhor
Hamilton Rezende
DD. Presidente da Câmara
Campanha - Minas Gerais.

Prezado Senhor.

Conforme entendimentos mantidos com V. Exa., estamos apresentando proposta para prestação de Serviços Técnicos Especializados a esta Câmara Municipal, na área de CAPACITAÇÃO e TREINAMENTO.

Nossa empresa é reconhecida por notória Especialização por todos os seus clientes e o serviço prestado é de natureza singular.

O titular da empresa, subscritor desta, é **Advogado**, pós-graduado "**Especialista em Poder Legislativo**", com título pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); **Professor de Pós-Graduação em "Administração Pública"** no Centro Universitário Newton Paiva e "**Direito Municipal**" na Faculdade Promove, ambas de Belo Horizonte; **Professor** do Instituto Brasileiro de Administração Pública, de Ribeirão Preto, S.P, onde ministra cursos sobre o Legislativo em várias capitais estaduais, tais como. São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, etc. É também **Consultor Legislativo** de diversas Câmaras em Minas Gerais.

Para conhecer melhor nossa empresa visite nosso site:
www.masterlegis.com.br.

Dentro da solicitação de VS, estaremos no dia 07 de junho, apresentando o CURSO DE CAPACITAÇÃO, sobre o tema: **O VEREADOR NA PRÁTICA**, cujo conteúdo programático foi criado especificamente para a Câmara de Campanha.

Este curso terá como público alvo, os atuais Vereadores, os candidatos a Vereador e também os Partidos Políticos de sua cidade.

Com certeza sua Presidência será marcada por este evento como lançamento do seu "Projeto Cidadania".

**Site: www.masterlegis.com.br --- e-mail: masterlegis@masterlegis.com.br --- Fone-fax:35 3263 1132
Rua Cel. Zoroastro, 190-A - 37405-000 - Monsenhor Paulo-MG.**

CORPO TÉCNICO

O Corpo Técnico da MASTERELGIS é composto atualmente dos seguintes profissionais:

DR. DOMINGOS ESTEVAM DE REZENDE FILHO

- Advogado;
- Consultor Legislativo;
- Pós-graduado "Especialista em Poder Legislativo", com título pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS);
- Professor de Pós-Graduação em "Administração Pública" no Centro Universitário Newton Paiva/BH;
- Professor de Pós-Graduação em "Direito Municipal" nas Faculdades Promove/BH;
- Professor de Extensão Universitária em "Processo e Técnica Legislativa" também no Centro Universitário Newton Paiva;
- Professor do Instituto Brasileiro de Administração Pública, de Ribeirão Preto, S.P, onde ministra cursos sobre o Legislativo em várias capitais estaduais, tais como. São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, etc.
- Atua como Consultor Legislativo em diversas Câmaras em Minas Gerais e em São Paulo;
- Professor Masterlegis;
- Diretor Geral Masterlegis.

DRA. CONSUELO MENDES DE REZENDE CARVALHO

- Advogada;
- Diretora do Escritório.

PROF. PAULO VITOR DA SILVA

- Contador formado pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Varginha, M.G.;
- Especialista em Administração de Sistemas Públicos Municipais, pela FEAD "Centro de Gestão Empresarial".
- Vereador da Câmara Municipal de Três Pontas, M.G. Legislatura 2005/2008.
- Ex- Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, M.G. biênio 2001/2002 na Legislatura 2001/2004.
- Ex- Secretário Municipal de Educação em Três Pontas, em 03/02/03 à 03/03/04.
- Professor Masterlegis.

DR. LUCIANO FUSCO NOGUEIRA

- Advogado;
- Professor Universitário;
- Assessor de Câmaras Municipais no Sul de Minas.

DR. LOURIVAL DONIZETI DE OLIVEIRA

- Bacharel em:
 - Direito – Faculdade de Direito de Varginha;
 - Administração de Empresas – Faculdade de Ciências Econômicas e de Administração de Varginha – FACECA;
 - Matemática – Faculdade de Filosofia de Varginha – FAFI, hoje UNIS;
- Atual Diretor Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social desde Junho de 2003;
- Assessor Parlamentar na Assembléia Legislativa de Minas Gerais de Janeiro a Junho de 2003;
- Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Varginha de Janeiro/2001 a Janeiro de 2003;
- Assessor Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Varginha de Maio de 1997 a Julho de 2000;
- Assessor Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Fama de Março de 1998 a dezembro de 2000;
- Ex-Secretário Municipal de Esportes e Turismo de Varginha de Maio de 1993 a Dezembro de 1995;
- Ex-Chefe do Departamento de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Varginha de Janeiro de 1996 a Abril de 1996;
- Ex-Chefe do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Varginha de março de 1989 a dezembro de 1992;
- Assessor Legislativo de Câmaras Municipais pela Masterlegis.

#####

MASTERLEGIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO
"SOLUÇÕES RÁPIDAS E EFICIENTES PARA CÂMARAS MUNICIPAIS"

PABX: (35) 3263-1132 - Fone / Fax: (35) 3263-2232 - Site. www.masterlegis.com.br - E-mail: masterlegis@masterlegis.com.br
Rua Cel. Zoroastro de Oliveira, 190-A - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG



Câmara Municipal de Varginha

CERTIDÃO

VÉRDI LÚCIO MELO, brasileiro, CPF 192.371.386-87, Carteira de Identidade MG-6158276, residente e domiciliado à Praça Domingos Carvalho, 41- Centro – Varginha – MG, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários , que a empresa **MASTERLEGIS CONSULTORIA , ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190-A , em Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 00.851.837/0001-44, prestou a esta Câmara Municipal, através do Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, com notória especialização, serviços de consultoria e assessoria no processo legislativo para elaboração da **PROPOSTA DE EMENDA REVISIONAL Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA e REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Por ser verdade firmo a presente Certidão.

Varginha, 25 de Abril de 2008 .

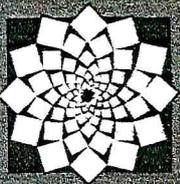
VÉRDI LÚCIO MELO
PRESIDENTE

REALIZAÇÃO

Funcesi



EXECUÇÃO



CEAM
Comitê Estadual de Acompanhamento e Monitoramento

PARCERIAS:

ITABIRA
CIDADE DO SEM VIVER



ASSEMBLEIA DE MINAS
O Poder do Cidadão

Câmara de Itabira
Município Ativo e Sustentável

Certificado

Certificamos que o Ilustríssimo Senhor **Dr. DOMINGOS ESTEVAM DE REZENDE FILHO** esteve na Funcesi no dia 25 de abril de 2008, proferindo palestra com o tema: "O Processo Eleitoral e as Relações Institucionais e Jurídicas entre a Justiça Eleitoral, os Partidos Políticos e os Candidatos às Eleições Municipais Majoritária e Proporcional", durante o **IV SEMINÁRIO ESTADUAL DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Itabira, 25 de abril de 2008


José Ceiso de Assis
Presidente da Câmara Municipal de Itabira


João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal de Itabira


Dr. Júlio Tércio de Alvaranga
Presidente da Funcesi



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro

13.900-029 AMPARO – SP

Telefax (19) 3807-2466 / 3807-2143

www.camaraamparo.sp.gov.br

secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

CERTIDÃO

PEDRO ALBERTO GUERRA SANTOS-, Diretor Geral da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, etc. =====

Certifica-, em atendimento a solicitação do interessado, que nesta data, 11 de abril de 2008, foi realizado nesta Câmara Municipal, pela empresa **MASTERLEGIS CONSULTORIA E ASSESSORIA**, o curso denominado **LEGISLAÇÃO ELEITORAL**, ministrado pelo Profº. Miguel Biazzo Neto em conjunto com a Profª. Maria Rosa Lazinho. **NADA MAIS**. O referido é verdade. AMPARO, três de abril de dois mil e oito (03.04.2008). Eu, Vera Ap. Coltre (Vera Aparecida Coltre), Assessora Legislativa, digitei.- Eu, _____ (Pedro Alberto Guerra Santos), Diretor Geral, conferi, subscrevi e assino. =====

PEDRO ALBERTO GUERRA SANTOS
Diretor Geral

VISTO. Data supra.

Mário Acácio Ancona

Ver. **MÁRIO ACÁCIO ANCONA** - Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

RUA JOSÉ ROLINO DOS REIS, 10 - FONE: (35) 3861-1864 - TELEFAX: (35) 3861-2118
CEP 37.250-000 — NEPOMUCENO — MINAS GERAIS

CERTIDÃO

SEBASTIÃO CLÁUDIO BALDIM, Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno - MG, no uso de suas atribuições, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários que a Empresa MASTERLEGIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA., com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190-A, em Monsenhor Paulo - Minas Gerais, inscrita no CNPJ 00.851.837/0001-44, prestou a esta Câmara Municipal através do profissional Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, com notória especialização, serviços de consultoria e assessoria no processo legislativo para elaboração da PROPOSTA DE EMENDA REVISIONAL À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Nepomuceno, 02 de abril de 2007.


Vereador SEBASTIÃO CLÁUDIO BALDIM
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35620-000 - Estado de Minas Gerais

Certidão

Certifico, para os fins que se fizerem necessários que a empresa MASTER CONSULTORIA ASSESSORIA JURÍDICA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA. com sede na Rua Cel. Zoroastro, 190-A, Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.851.837/0001-44, na pessoa do Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, ministrou junto a Câmara Municipal de Abaeté/MG, o Curso “A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS”, com duração de 12 (doze) horas, destacando por sua notória especialização.

Abaeté, 30 de abril de 2004.

Presidente da Câmara
Municipal de Abaeté



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa MASTER CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA., com sede à Rua Coronel Zoroastro, 190 – A, em Monsenhor Paulo, MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.851.837/0001-44, prestou a esta Câmara Municipal, através de seu diretor, sr. Domingos Estevam de Rezende Filho, nos meses de junho e julho do corrente ano, serviços técnicos especializados em revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, destacando-se pelo zelo, qualidade, competência e responsabilidade quando da execução dos serviços.

Por ser verdade firmo a presente Certidão.

Alfenas, 21 de julho de 2003.

PAULO AFONSO BECKER
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Além Paraíba

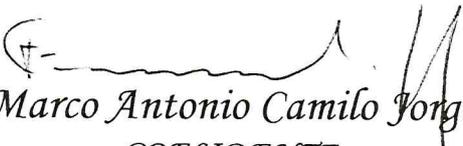
Pç. Cel. Breves, 30, Além Paraíba, 36660-000, MG, telefax: (032)3462-6791

Gabinete da Presidência

Certificado

Certificamos que a Câmara Municipal de Além Paraíba promoveu, nesta data, Um curso de reciclagem, abordando o tema "Processo e Técnicas Legislativas" através da Empresa MASTERLEGIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA., ministrado pelo Professor Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho.

Além Paraíba, 06 de junho de 2006.


Marco Antonio Camilo Jorge
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMENARA-MG

RUA ALVIMAR LOPES SANTOS, 36 - TEL.:(33) 3721-1553 - FAX:(33) 3721-1588
e-mail: camai@ipw.com.br - home page: www.camaraalmenara.com.br
CGC.: 22.699.045/0001-39



CERTIDÃO

Certifico que a **Câmara Municipal de Almenara/MG**, através da **Empresa Masterlegis Consultoria e Assessoria**, promoveu nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2006, um curso de reciclagem, abordando o tema "Processo e Técnicas Legislativas", ministrado pelo Professor Domingos Estevam de Rezende Filho.

Almenara/MG, aos 17 de fevereiro de 2006.


Núbia Nádija Alves Miranda
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

C.N.P.J.: 00.259.997/0001-07

Tel.: (0**37) 3431-1070

www.camarabambui.mg.gov.br - e-mail: cmb@netbi.com.br
R. Capitão J. E. A. Magalhães, 112 - 1º Andar - 38900-000 BAMBUÍ-MG

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários que a empresa MASTERLEGIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA., com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190-A, em Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ 00.851.837/0001-44, prestou a esta Câmara Municipal através do Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, com notória especialização, serviços de consultoria e assessoria no processo legislativo de revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Bambuí, 22 de novembro de 2004.


SANDRO CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

PÇA. CORONEL ORESTES NÓBREGA , 11 - TELEFAX (0xx35) 3433-1333

CEP 37.650-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 19.053.537/0001-48 e-mail: camaramunicipal@micropic.com.br

home page: www.camaracamanducaia.mg.gov.br

CERTIFICADO

Certifico que a empresa **MASTERLEGIS - CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA.**, com sede na Rua Cel. Zoroastro, nº 190-A, no Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, CNPJ 00.851.837/0001-44, está prestando serviço de revisão do Regimento Interno para esta Casa de Leis.

Por ser verdade firmo o presente.

Câmara Municipal de Camanducaia, 01 de março de 2005.


ISAEL PEREIRA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
Estado de Minas Gerais

C E R T I D ã O

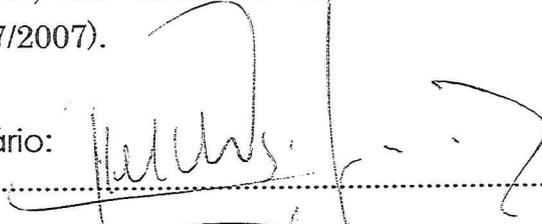
Conforme solicitação do Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, portador CPF 159.154.766-00, protocolada nesta Secretaria em 17 de julho de 2007, requerendo certidão de serviços prestados pela empresa "MASTERLEGIS: CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o n.º 00 851 837 / 0001-44:

C E R T I F I C O: À vista dos documentos constantes neste órgão consta que a empresa "MASTERLEGIS: CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o n.º 00 851 837 / 0001-44 procedeu a confecção de projeto de resolução que contém a ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS desta Câmara Municipal. Helder Luiz Chaves da Silveira, Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, mandou digitar e assina. Secretaria da Câmara Municipal de Cambuí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (17/07/2007).

Secretário:

VISTO:

De acordo:



DR. JAIR CÉLIO DE SOUZA
Presidente da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG

“Terra do cientista Vital Brazil”

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA-MG, através da empresa Masterlegis Consultoria e Assessoria promoveu, nos dias 15 e 16 de setembro de 2006, o curso de reciclagem com o tema “Processo e Técnicas Legislativas”, ministrado pelo Professor Domingos Estevam de Rezende Filho.

Campanha-MG, 14 de agosto de 2007

Hamilton Pires de Rezende
Presidente da Câmara Municipal



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessário que a empresa **MASTER: CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA.**, com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190-A, em Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.851.837/0001- 44, presta a esta Câmara Municipal através de seu Diretor Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, serviços técnicos especializados em processo legislativo, assessoria jurídica e consultoria, desde 01 de maio de 2001.

Por ser verdade firmo a presente Certidão.

Campo do Meio, 04 de fevereiro de 2003.


Vitor Azarias Cabral
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

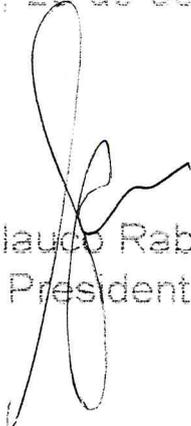
Praça Josino de Brito, 280 - Centro - Tel/Fax: (35)3853-1160
CEP 37160-000 - CAMPOS GERAIS - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa MASTER: CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA., com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190-A, CEP 37405-000, em Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.851.837/0001-44, através de seu Diretor, Domingos Estevam de Rezende Filho, brasileiro, casado, advogado, com inscrição na OAB/MG sob o nº 49.780 e CPF 159.154.766-00, prestou serviço de Consultoria, Assessoria Técnica Legislativa e Jurídica junto a Câmara Municipal de Campos Gerais, Minas Gerais, no ano de 2001, destacando-se pela notória especialização.

Por ser verdade, firmo a presente Certidão.

Campos Gerais, 28 de dezembro de 2001.


Glaucio Rabelo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários que a empresa MASTERLEGIS CONSULTORIA ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA. com sede na Rua Cel. Zoroastro, 190-A, Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.851.837/0001-44, na pessoa do Prof. Domingos Estevam de Rezende Filho, ministrou junto a esta Câmara Municipal, o Curso "PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA", com duração de 12 (doze) horas/aula, demonstrando sua notória especialização.

Careaçu, 11 de dezembro de 2006


Djalma Pelegrini
Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários que a empresa *MASTERLEGIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA.*, com sede na cidade de Monsenhor Paulo, MG, na pessoa de seu Diretor Prof. Domingos Estevam de Rezende Filho, prestou serviço técnico especializado junto a esta Câmara Municipal, neste ano de 2007, em Consultoria e Assessoria Legislativa no Processo Legislativo de *IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAREAÇU.*

Caraçu, 13 de junho de 2007.

Benilda de Melo Azevedo
BENILDA DE MELO AZEVEDO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários que a empresa MASTERLEGIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA., com sede na Rua Cel. Zoroastro, 190-A, Monsenhor Paulo, Minas Gerais, prestou serviços **técnicos especializados** de Consultoria Legislativa junto a esta Câmara Municipal no Processo Legislativo de "**Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Careaçú, MG**", demonstrando notória especialização.

Por ser verdade, firmo a presente Certidão.

Caraçu, 16 de maio de 2007.

Benilda de Melo Azevedo

Benilda de Melo Azevedo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

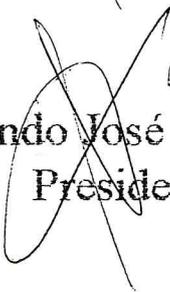
CNPJ 19.036.474/0001-11

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários que a empresa MASTERLEGIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA., com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190-A, em Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ 00.851.837/0001-444, presta a esta Câmara Municipal através do Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, com notória especialização, serviços de consultoria e assessoria em processo legislativo de revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Careaçú, 09 de agosto de 2004.


Raimundo José Pelegrini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários que a empresa MASTERLEGIS CONSULTORIA ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA. com sede na Rua Cel. Zoroastro, 190-A, Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.851.837/0001-44, na pessoa do Prof. Domingos Estevam de Rezende Filho, prestou no ano de 2006, junto a esta Câmara Municipal, serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Legislativa, demonstrando sua notória especialização.

Caraçu, 29 de dezembro de 2006


Djalma Pelegrini
Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão

Certifico, para os fins que se fizerem necessários que a empresa MASTER CONSULTORIA ASSESSORIA JURÍDICA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA. com sede na Rua Cel. Zoroastro, 190-A, Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.851.837/0001-44, na pessoa do Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, ministrou junto a Câmara Municipal de Cedro do Abaeté/MG, o Curso "A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS", com duração de 12 (doze) horas, destacando por sua notória especialização.

Cedro do Abaeté, 30 de abril de 2004.



/ Presidente da Câmara Municipal
de Cedro do Abaeté



Câmara Municipal de Conceição dos Ouros

Rua Sagrados Corações, 06
Conceição dos Ouros - MG
TEL.: (35) 3653-1435

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessário que a empresa **MASTER: CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA.**, com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190-A, em Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.851.837/0001- 44, presta a esta Câmara Municipal através de seu Diretor Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, serviços técnicos especializados em processo legislativo, assessoria jurídica e consultoria, desde 01 de julho de 2002, tendo realizado inclusive, com zelo e competência a revisão da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade firmo a presente Certidão.

Conceição dos Ouros, 04 de agosto de 2003.


Ivana Mendes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

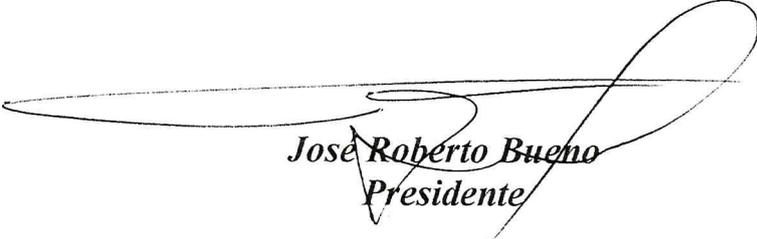
CNPJ: 74.026.170/0001-81

E-mail: cmem@guapontal.com.br Telefax: (35) 3264 1296
Rua Benjamin Constant, 129 ELÓI MENDES – MG CEP: 37.110-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessário que ***Domingos Estevam de Rezende Filho***, brasileiro, casado, advogado, com inscrição na OAB/MG 49.780, com CPF 159.154.766-00, com escritório na Rua Coronel Zoroastro, 190 – A, em Monsenhor Paulo, Minas Gerais, presta, com notória especialização, Assessoria Jurídica à ***Câmara Municipal de Elói Mendes-MG***, desde novembro de 1997.

Elói Mendes, 10 de maio de 2001.


José Roberto Bueno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessário, que a empresa MASTER: CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA., com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190-A, CEP 37405-000, Monsenhor Paulo – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.851.837/0001-44, prestou a esta Câmara Municipal no período de 01 de março de 1999 até 31 de dezembro de 2000, através de seu Diretor, Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, serviços técnicos especializados em processo legislativo, assessoria jurídica, consultoria, etc.

Por ser verdade, firmo a presente Certidão.

Fama/MG, 23 de agosto de 2001.


Vândir Xavier
Presidente



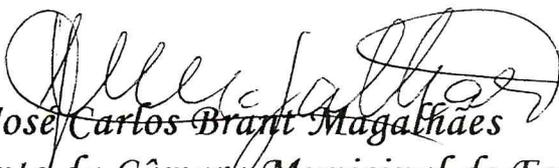
CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

Pça Monsenhor Alípio, 95 - Centro
CEP 35800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Certificado

Certificamos que a Câmara Municipal de Ferros promoveu, nesta data, um curso de reciclagem, abordando o tema "Processo e Técnicas Legislativas" ministrado pelo Professor Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho.

Ferros, 10 de agosto de 2.005.


José Carlos Brant Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Ferros
2005/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a empresa MASTER CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA., com sede na Rua Cel. Zoroastro, 190-A, em Monsenhor Paulo, Minas Gerais, CEP 37405-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.851.837/0001-44, prestou serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica em Processo Legislativo junto a esta Câmara Municipal no período de 01 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000, destacando-se por notória especialização.

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Guapé, 31 de dezembro de 2000.

Ana Rosa da Silva
ANA ROSA DA SILVA
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

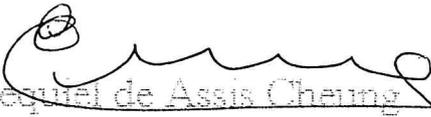
Praça Santa Isabel, 61, 1º Andar - Telefax: (0xx35)3457-1345 - Tel.: (0xx35)3457-1244
CEP 37484-000 - HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão

Certifico para os fins que se fizerem necessário, que a empresa MASTER CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.851.837.0001-44, com sede na Rua Cel. Zoroastro, 190-A, em Monsenhor Paulo, M.G., presta a esta Câmara serviços de Consultoria e Assessoria Técnica e Jurídica desde o início de 2001, destacando-se pela sua especialização.

Por se verdade firmo a presente Certidão.

Heliodora, 30 de julho de 2003.


Ezequiel de Assis Cheung
Presidente


Ezequiel de Assis Cheung
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PÇA. PREFEITO ABÍLIO P. CALDAS, 251 - CEP 37790-000 - IBITIÚRA DE MINAS - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários que a empresa MASTER: CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA., com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190-A, em Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ 00.851.837/0001-444, presta a esta Câmara Municipal através do Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, serviços de consultoria, assessoria jurídica e técnica em processo e procedimentos legislativos, desde 02 de março de 2001.

O trabalho é de notória especialização.

Por ser verdade firmo a presente Certidão.

Ibitiúra de Minas, 30 de junho de 2002.


Luiz Antonio Pio
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Getúlio Vargas, nº 800 - Centro - CEP 35680-037 - Telefax: 0xx(37) 3242-1089
E-mail: cmitauna@nwnet.com.br - Site:www.cmitauna.mg.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários que a empresa MASTERLEGIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA., com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190-A, em Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ 00.851.837/0001-44, presta a esta Câmara Municipal através do Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, com notória especialização, serviços de consultoria e assessoria em processo legislativo de revisão da Lei Orgânica.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Itaúna, 10 de setembro de 2004.


Delmo Gonçalves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - -Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG, através da EMPRESA MASTERLEGIS CONSULTORIA E ASSESSORIA promoveu nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2006, um curso de reciclagem, abordando o tema “**Processo e Técnicas Legislativas**”, ministrado pelo Professor Domingos Estevam de Rezende Filho.

Lambari, 23 de fevereiro de 2006.

Nelson Teodoro de Melo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

RUA JOSÉ ROLINO DOS REIS, 10 - FONE: (35) 3861-1864 - TELEFAX: (35) 3861-2118

CEP 37.250-000

— NEPOMUCENO —

MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico, para os efeitos legais, que foi ministrado nesta data, 06/12/2005, nos recintos da CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO, Consultoria no Processo Legislativo do Plano Plurianual, pela empresa MASTERLEGIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.851.837/0001-44, representado pelo ilustre Dr. Domingos P. Rezende Filho, na apresentação e exposição do evento.

Por ser verdade, firmo a presente,

Nepomuceno, 06 de dezembro de 2005.

Vereadora Isabel Sandra Lopes Petrini
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

CNPJ 07.480.746/0001-99

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
e-mail: camara@paraguassu.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessário que a empresa **MASTERLEGIS: CONSULTORIA, ASSESSORIAS E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA.**, com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190-A, na cidade de Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 00.851.837/0001-44, presta a esta Câmara Municipal através de seu Diretor Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, serviços técnicos especializados em consultoria administrativa e em processo legislativo, desde abril de 2005.

Por ser verdade, firmo a presente Certidão.

Paraguaçu, 04 de dezembro de 2006.


Wander Tavares Santos
Presidente



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

CNPJ 07.480.746/0001-99

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
e-mail: camara@paraguassu.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessário que a empresa **MASTERLEGIS: CONSULTORIA, ASSESSORIAS E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA.**, com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190-A, na cidade de Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 00.851.837/0001-44, presta a esta Câmara Municipal através de seu Diretor Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, serviços técnicos especializados em consultoria administrativa e em processo legislativo, desde abril de 2005.

Por ser verdade, firmo a presente Certidão

Paraguaçu, 16 de outubro de 2006.


Wander Tavares Santos
Presidente



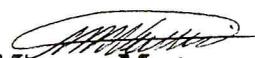
Câmara Municipal de Paraguaçu
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a empresa MASTERLGIS, CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA., com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190-A, Monsenhor Paulo, MG., na pessoa do seu Diretor Domingos Estevam de Rezende Filho, realizou serviço de assessoria e consultoria técnica legislativa junto a elaboração da REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, destacando-se por sua especialização.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paraguaçu, 12 de abril de 2007.


Mauro Moterani Nasser
Presidente da Câmara.



Câmara Municipal

Rua José Bueno, 20
Centro | CEP 37120-000
Telefax: (35) 3267-1495 | (35) 3267 2036
Paraguaçu | Minas Gerais
camara@paraguassu.com.br
CNPJ 07.480.746/0001-99



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Sr. Domingo Estevam de Rezende Filho – através da Empresa Masterlegis Consultoria e Assessoria, ministrou na Câmara Municipal de Sumaré o Curso de Processo e Técnica Legislativa nos dias 04 e 05 de maio de 2006.

Roberto Batista Vensel
Presidente



CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários que a empresa MASTER: Consultoria Assessoria Jurídica e Assuntos Municipais Ltda., com sede na Rua Coronel Zoroastro, 190 A, em Monsenhor Paulo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ 00.851.837/0001-44, presta a esta Câmara Municipal através do Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, com notória especialização, serviços de consultoria e assessoria em processo legislativo de revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor.

Secretaria da Câmara Municipal de Sacramento, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.

Hilma Terezinha Nascimento e Fonseca
Presidenta





CERTIDÃO

Certifico que a Câmara Municipal de Sacramento – MG promoveu, nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2006, um curso de reciclagem, abordando o tema “Processo e Técnicas Legislativas”, ministrado pelo Professor Dr. Domingos Estevam de Rezende Filho, através da Empresa Masterlegis Consultoria e Assessoria.

Sacramento – MG, aos 7 de fevereiro de 2006.



Dr. BRUNO SCALON CORDEIRO

Presidente



Câmara Municipal de Santana da Vargem

Estado de Minas Gerais
Praça Pe. João Maciel, 15 - CEP 37195-000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a empresa MASTER CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA., com sede na Rua Cel. Zoroastro, 190-A, em Monsenhor Paulo, Minas Gerais, CEP 37405-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.851.837/0001-44, prestou serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica em Processo Legislativo junto a esta Câmara Municipal no período de 05 de abril de 1999 a 31 de dezembro de 2000, destacando-se por notória especialização.

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Santana da Vargem, 31 de dezembro de 2000.

EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.